



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.
- TERMO DE ENQUADRAMENTO.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 079/2024.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2024.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 089/2024.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Izaias da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde para secretariar esta solenidade. Compareceu o (a) candidato (a) aprovado (a) no realizado Público realizado em conformidade com o Edital 001/2023, publicado em 20 de Julho de 2023, como também ao Decreto Municipal nº 011/2024 de 14 de Março de 2024, com a publicação em 14 de Março de 2024, em que homologou o certame, para exercer o cargo: **Agente Comunitário (a) de Saúde**, o Sr **REINALDO DOS ANJOS DE JESUS**, Brasileiro, natural de Valença - Bahia, filho (a) de Ildo de Jesus e Carmina Maria dos Anjos de Jesus, residente e domiciliado (a) no (a) Região da Serra do Sal – Zona Rural, da cidade de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.891.400-90, expedida em 05/02/2001, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.798.205-24, inscrição eleitoral nº 110566030531 da 197ª Zona Eleitoral devidamente quitada, tendo sido (a) classificado (a), veio prestar seu compromisso de lei e prometeu desempenhar bem e fielmente as funções do referido cargo. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito e pelo (a) servidor (a) aqui empossado (a).

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

IZAIAS DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

REINALDO DOS ANJOS DE JESUS
Servidor (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria Municipal Da Educação

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **CRISTOVAO DE SOUZA SANTOS**, Matrícula **009281**, com **Licenciatura em Matemática**, lotado (a) na Unidade Escolar **Colégio Municipal Aécio Neves**, lecionando a (s) disciplina (s) de (do) (a) (s) **Matemática**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O (a) Professor (a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado (a), estará sujeito (a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor (a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

CRISTOVAO DE SOUZA SANTOS
Professor (a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br / educacao@pmptn.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **LOIDE FAGUNDES DE BRITO ASSUNCAO**, Matrícula **009121**, com **Licenciatura em Letras**, lotado (a) na Unidade Escolar **Colégio Municipal Aécio Neves**, lecionando a (s) disciplina (s) de (do) (a) (s) **Português**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O (a) Professor (a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado (a), estará sujeito (a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor (a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

LOIDE FAGUNDES DE BRITO ASSUNÇÃO
Professor (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024
CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ 13.071.253/0001-06 JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.979.766/0001-41: CONTRATADO A EMPRESA: FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME SOB O CNPJ: 32.419.490/0001-51: OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R\$ 356.397,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 16 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**. CONTRATADO: **FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME**, CNPJ: **32.419.490/0001-51**. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CUIDADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR: **R\$ 333.784,10** (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGENCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 089/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº **089/2024**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELLI – ME**, CNPJ: **01.015.934/0001-60**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023: VALOR: **R\$ 118.699,90** (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VIGENCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2024 . PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 21 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização de Contratação Direta

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.793.026/0001-93, sediada na Praça Pioneiro Noboru Yamamoto, nº38, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova esperança – PR, CEP:87.600-00.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação de funcionários que atuam na rede de proteção da assistência Social do Município, juntamente com os membros de Conselho Municipal da Criança e do adolescente sobre o tema da Escuta Especializada e a revelação Espontânea da Criança.

Valor Estimado: R\$ 9.593,00 (Nove mil quinhentos e noventa e três reais)

Amparo Legal: Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE
0903	2035/2057	33.90.39.00/33.90.35.00	15000000/16690000	

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves, 27 de Maio de 2024

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001626

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SRP

OBJETO: Fornecimento de carteira escolar e conjuntos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no edital e respectivo termo de referência.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO DOS SANTOS MENDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 122/2024, Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 006/2024.

Adjudicado e Homologado para as empresas descritas na tabela abaixo:

LOTES	1ª colocada	Valor Registrado	
1	LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	121.000,00
2	LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	64.500,00
3	LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	48.450,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da convocação, assinar a Ata Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste Edital. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 27 de maio de 2024.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal